



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 239/2011

Processo nº 258/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 182/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a receber recurso e a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivadas pelo Recurso 4935 – Construção, Ampliação da Unidade Básica de Saúde, para reforma do espaço físico do setor de patologia e fisioterapia, através do repasse de verbas, conforme Emenda Parlamentar nº 1980017.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o repasse de verbas da Emenda Parlamentar nº 1980017.

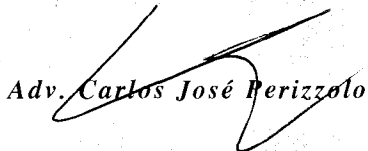
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a receber recurso e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045